

Processo n.: @DEN 23/80021109

Assunto: Denúncia sobre irregularidades referentes à ausência de convocação de candidato aprovado em concurso público destinado ao provimento de cargo de médico psiquiatra

Interessado: Paulo Guilherme Fett Dixon

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Imbituba

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 291/2024

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar procedente a presente Denúncia, que noticiou a ausência de convocação de candidato, Sr. Paulo Guilherme Fett Dixon, aprovado no Concurso Público n. 01/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Imbituba, visando ao provimento do cargo de Médico Psiquiatra, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal.

2. Determinar o arquivamento dos autos em face da perda do objeto da Denúncia, em virtude da nomeação e posse do Sr. Paulo Guilherme Fett Dixon no cargo efetivo de Médico Psiquiatra, conforme consta da Portaria de Posse e Exercício PPE/SEAD n. 346/2023, de 17/08/2023.

3. Dar ciência desta Decisão ao Interessado supranominado, à Prefeitura Municipal de Imbituba e ao responsável pelo Controle Interno daquele Município.

Ata n.: 5/2024

Data da Sessão: 21/02/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC